



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
XLV CONCURSO PARA INGRESSO
À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVA DISCURSIVA

GRUPO TEMÁTICO I

CADERNO DE QUESTÕES

Instruções:

- A prova é composta por 4 questões dissertativas.
- Este caderno de respostas contém, além da capa, 8 folhas.
- Este caderno não deve ser desgrampeado. Nenhuma folha deve ser destacada.
- Ao término da prova este caderno deverá ser entregue ao fiscal.
- Não será permitido ao candidato levar consigo este caderno de questões.

1. O constitucionalismo do segundo pós-guerra inaugura e institucionaliza aquilo que vem sendo denominado de “a era dos princípios”, circunstância que é amplamente reconhecida pela doutrina e jurisprudência constitucional. Nesse contexto, a interpretação constitucional passou a assumir um papel de especial destaque no plano da jurisdição constitucional, especialmente a partir da preocupação da teoria do direito (e da Constituição) em estabelecer racionalidades interpretativas/argumentativas. Uma das correntes que tratam da interpretação constitucional é, indubitavelmente, a Teoria da Argumentação Jurídica (TAJ), mormente a de Robert Alexy (v.g., STF - RCL 2126; AGR 395662; TJRS 70027526524, 70027525898, 70032218398), o que, em terras brasileiras, pode ser facilmente reconhecido pelas abundantes citações doutrinárias, tanto na dogmática tradicional quanto na mais heterodoxa, assim como nas práticas de juízes e tribunais (Cf., por todos, STF-HC 97197; HC 97677; RMS 27920; ADPF 101; ADI 2240; STJ- HC 68397; QOnoRESP 1063343; em especial, refira-se o “caso Elwanger” – HC 82.424 - julgado pelo STF; no TJRS, por todos, acórdãos nos. 70029002441; 70023751365; 70009702366; 70005967740; 70005003520; 70033022237; 70032629396). Efetivamente, os termos – e os mecanismos – *proporcionalidade* e *ponderação* foram incorporados à linguagem dos juristas. Pode-se dizer, assim, que, com sustento na teoria da argumentação delineada, a *ponderação* tem sido o mecanismo utilizado cotidianamente para solucionar aquilo que o seu corifeu, Robert Alexy, denomina de “colisão de princípios”. Tendo em vista o exposto, responda, *fundamentadamente*.

1.1. Qual é a relação entre a proporcionalidade e a ponderação?

1.2. A ponderação é, assim, uma regra ou um princípio?

2. Ação Direta de Inconstitucionalidade é interposta no TJRS contra dispositivo de Lei de determinado Município que estaria violando o princípio da moralidade administrativa inscrito no art. 19 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Exarada decisão pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul no sentido da constitucionalidade da referida lei (portanto, com julgamento de improcedência da ADI), existe ainda alguma possibilidade de controle de constitucionalidade dessa Lei Municipal no Supremo Tribunal Federal? Justifique sua resposta.

3. Em determinado município do interior um partido político ajuizou, tempestivamente, uma ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) contra o candidato eleito ao cargo de Prefeito, o Senhor João Carlos da Silva. A AIME estava fundada em supostos ilícitos atribuídos a João Carlos, ao então Prefeito e a uma empresa prestadora de serviços de varrição e coleta de lixo. De acordo com a narração fática contida na inicial, a empresa contratada, mediante licitação irregular e alegado superfaturamento, teria custeado toda a campanha eleitoral da chapa de João Carlos à eleição majoritária. Para viabilizar a consecução dos ilícitos – segundo o descrito na exordial – o então Chefe do Executivo criou uma diretoria que coordenaria, fiscalizaria e implementaria a contratação e execução dos serviços de recolhimento do lixo. Esta diretoria ficou, na ocasião, sob o comando de João Carlos. Anteriormente, cumpre dizer, este serviço era prestado por servidores municipais que estavam sob o comando do Secretário Municipal de Obras. O partido político, afora a propositura da referida ação, noticiou tais fatos ao Ministério Público. A AIME foi proposta apenas contra João Carlos.

Atento a isto, cumpre salientar que as respostas relacionadas à disciplina de direito eleitoral devem, **obrigatoriamente**, ter em conta a **jurisprudência dominante e atual do TSE**. Assim, questiona-se:

3.1. Na ação proposta, exige-se a formação de litisconsórcio passivo? A opção do autor da medida, neste particular, pode produzir algum efeito(s) para e ou no eventual sucesso da ação? Justifique e esclareça os aspectos sinalados, inclusive, e objetivamente, para realçar da inexistência de efeito(s), se for o caso?

3.2. Considerando o bem jurídico protegido na AIME, a ela é aplicável o princípio da impersonalidade? Justifique.

3.3. No caso em exame, a alegada alteração implementada na forma de prestação dos serviços de coleta de lixo traz à baila duas técnicas distintas de o Estado desempenhar suas funções administrativas. Esclareça e as diferencie conceitualmente.

3.4. No caso de ação de improbidade administrativa, para efeito de afastamento do cargo do servidor/agente político, é pressuposto básico que haja indicativos de que o demandado continue ou de que continuará a causar prejuízos à administração pública? Fundamente e esclareça o ponto.

Responda em ordem, respeitando os itens e o conteúdo abordado, pena de não ser considerada a resposta. A correta interpretação do efetivamente questionado, ademais, será também levada em conta para fins de valoração da nota, inclusive no que respeita a **objetividade** das respostas.

4. Determinado servidor, em conluio com o prefeito do município a que está vinculado, urde atos a fim de concretizar uma desapropriação de imóvel que importará a eles considerável benefício patrimonial. A vantagem relaciona-se à valorização que a obra pública trará ao local, já que os comparsas possuem imóveis nas proximidades do bem a ser desapropriado. Editada a declaração de utilidade pública do imóvel para fins de desapropriação, foi proposta a medida judicial, pugnando o Município pela imissão de posse. O valor ofertado correspondia, todavia, à metade do valor do bem desapropriado. No local, vale gizar, funcionava a produção de gado leiteiro e confinado do desapropriado. Passados alguns meses, o Prefeito vem a falecer, assumindo o Vice-Prefeito que, ao descobrir o desvio de finalidade, chamou o funcionário em seu gabinete para que este esclarecesse o que estava acontecendo. O aludido servidor, então, admitiu os fatos praticados. Apesar do confessado desvio de finalidade, entendeu o novo Prefeito que a desapropriação e as obras a serem realizadas estavam mais que justificadas, à vista de que estas obras eram mesmo essenciais à comunidade (no caso, um alargamento considerável da pista de rolamento, bem como a construção de um viaduto, obras que desafogariam o sistema viário). Fica, então, o novo Chefe do Executivo – convencido do bem que a obra causará à comunidade – à espera de representação para tomar uma atitude contra o referido servidor. Atento a este quadro inicial – afora as particularidades que serão postas abaixo –, cumpre questionar:

4.1. O denominado instituto da *verdade sabida* poderia ser aplicado na hipótese? Justifique e fundamente, sucintamente, descrevendo o referido instituto e sua aplicação na atualidade.

4.2. A conduta do novo Prefeito, no que respeita ao servidor, justifica-se frente aos princípios que regem o processo administrativo-disciplinar? Explícite e comente.

4.3. Tirante as questões relativas ao desvio de finalidade, indaga-se como seria solucionada a hipótese se, **reavaliada a situação fática**, o Município viesse a **desistir** da ação de desapropriação, mesmo que a parte demandada, utilizando-se da faculdade prevista no art. 267, §4º, do CPC, não concordasse com esta pretensão. Na espécie, para a resposta (exclusivamente para esta hipótese - item 4.3), há que se considerar que o valor ofertado foi depositado, porém não foi levantado. O desapropriado sofreu consideráveis prejuízos porque, há quatro anos – em face da imissão deferida ao Município –, perdeu a posse do imóvel desapropriado, e que, como já dito, era o local onde seus animais estavam alojados e a produzir leite. Por fim, o perito judicial agora avaliou o imóvel com preço de mercado (dobro do valor ofertado). Atento a este quadro, **resolva este impasse jurídico**. Para fins de avaliação, apenas se aceitará como correta a resposta que estiver em consonância à jurisprudência do STJ.

4.4. De outra banda, excluída a situação posta no item 4.3, e acaso seja ultimada a desapropriação, para a consecução das obras públicas de alargamento de via e construção de viaduto, deverá, obrigatoriamente, ser aberto e instaurado o processo de licitação. Atento a isto, em que casos podem ser considerados desertos os processos licitatórios? Fundamente sua resposta.

Responda em ordem, respeitando os itens e o conteúdo abordado, pena de não ser considerada a resposta. A correta interpretação do efetivamente questionado, ademais, será também levada em conta para fins de valoração da nota, inclusive no que respeita a **objetividade** das respostas.